



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08.11.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA. (PROCESSO SEI nº 8513261-42.2025.8.06.0000).**

**AD1/CV N.º 33/2023**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente Heráclito Vieira de Sousa, através do NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, representado por seu Supervisor, Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Junior, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO, CNPJ nº 74.000.738/0006-08, com sede na Rua Castro Monte, nº 1364, Bairro Varjota, Fortaleza – CE, neste ato representada pela sua Diretora Acadêmica Professora FERNANDA DENARDIN GONÇALVES, doravante denominada FARIAS BRITO, e como intervenientes a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral Sâmia Costa Farias Maia, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ nº 06.928.790/1000-56, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 08.11.2023, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) com a anuência da Conveniada;
- b) na manifestação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de



Conflitos, constante do Ofício nº 203/2025/NUPEMEC;

c) nas disposições contidas no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10/07/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

## ***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08.11.2025 e término em 08.11.2027, o convênio que tem por objetivo a criação e instalação de extensão do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua**, nas dependências da FARIAS BRITO, doravante denominado **CEJUSC/FARIAS BRITO** com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com **ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL**, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015.

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458 Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458 Dados: 2025.09.17 13:13:46~03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

Documento assinado digitalmente por:  
**FRANCISCO LUCIDIO DE QUEIROZ  
JUNIOR**  
228.836.653-20  
2025-11-07T09:57:39.010510

**Francisco Lucídio de Queiroz Junior**

**DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS  
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**



ASSINADO DIGITALMENTE  
**SAMIA COSTA FARIAZ MAIA**  
CPF 98725601315 DATA 26/09/2025  
Acesse [economia.com.br/assinatura](http://www.economia.com.br/assinatura) para verificar  
a assinatura digital.

**Sâmia Costa Farias Maia**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Haley de Carvalho Filho**

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente  
**FERNANDA DENARDIN GONCALVES BARROS**  
Data: 06/11/2025 11:52:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fernanda Denardin Gonçalves

DIRETORA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO

gov.br Documento assinado digitalmente  
MYLENA TEREZINHA SARAIVA MOURA  
Data: 26/09/2025 12:41:46-0300

Verifique em <https://www.daae.gov.br>

Roberta Almeida Sena  
CPF: 604.144.163-50

Edição: 3666

Fortaleza - CE, emitido em 09 de Novembro de 2025

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Ipaporanga/CE; **OBJETIVO:** Estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ipaporanga/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516329-36.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 03 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Antônio Amaro Pereira Oliveira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158702> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00495/2025

Edição: 3664

Disponibilização: 07/11/2025 às 14h34m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023

**CONVENENTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;** **OBJETO:** Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08.11.2025 e término em 08.11.2027, o convênio que tem por objetivo a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da FARIAS BRITO, doravante denominado CEJUSC/FARIAS BRITO com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2011; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8513261-42.2025.8.06.0000;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Lucídio de Queiroz Junior, Sâmia Costa Farias Maia, Haley de Carvalho Filho e Fernanda Denardin Gonçalves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/158723> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00494/2025

Edição: 3664

Disponibilização: 07/11/2025 às 14h41m

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2022

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETO:** rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 11/2022, que tem por finalidade a cessão a título gratuito, do imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Coronel José Nunes, nº 633, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, utilizado para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca a partir da assinatura do presente termo; **DATA DA RESCISÃO:** 06 de novembro de 2025; **PROCESSO:** 8521292-86.2025.8.06.0000; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa

funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca. PRAZO DE VIGÊNCIA A partir da assinatura do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJ/CE. Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. FONTE: SEPLAN/MPCE.

Extrato Nº 0095/2025/SEPLAN  
Fortaleza, 10 de novembro de 2025

INSTRUMENTO: 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 33/2023. PROCESSO: 09.2023.00029300-4. PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE, CNPJ nº 06.928.790/0001-56; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01; Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; Centro Universitário Farias Brito, CNPJ nº 74.000.738/0006-08 e a Defensoria Pública do Estado do Ceará, CNPJ nº 02.014.521/0001-23 OBJETO (Cláusula Segunda) Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08.11.2025 e término em 08.11.2027, o convênio que tem por objetivo a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da FARIAS BRITO, doravante denominado CEJUSC/FARIAS BRITO com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJ/CE. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Supervisor do NUPEMEC. Sâmia Costa Farias Maia, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará. Haley de Carvalho Filho, Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará. Fernanda Denardin Gonçalves, Diretora do Centro Universitário Farias Brito. FONTE: SEPLAN/MPCE.

Relatório Nº 10/2025 - Distribuídos - Procuradorias Criminais  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos distribuídos - Procuradorias de Justiça Criminais - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Devolvidos - Procuradorias Criminais  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos devolvidos - Procuradorias de Justiça Criminais - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Distribuídos - PGJ  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos distribuídos - Procurador-Geral de Justiça - Outubro/2025

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina



Relatório Nº 10/2025 - Devolvidos - PGJ  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos devolvidos - Procurador-Geral de Justiça - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Distribuídos - Núcleos de Recursos  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos distribuídos - Núcleos de Recursos - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Distribuídos - Procuradorias Cíveis  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos distribuídos - Procuradorias de Justiça Cíveis - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Devolvidos - Procuradorias Cíveis  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos devolvidos - Procuradorias de Justiça Cíveis - Outubro/2025

Relatório Nº 10/2025 - Devolvidos - Núcleos de Recursos  
Fortaleza, 7 de novembro de 2025

Processos devolvidos - Núcleos de Recursos - Outubro/2025

Decisão Transitado Em Julgado  
Fortaleza, 10 de novembro de 2025

Número da Pauta: 405 – Ano de 2025 (14ª Sessão da 2ª Turma)  
Conclusão de Decisão Colegiada nº 1.096/2025

SAJ MP Nº 09.2023.00037113-0

Atendimento nº: 2310069200100074301

Recorrente: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A

Recorrido: ROCHELLE UCHOA SIQUEIRA

Relatora: Procuradora de Justiça Maria Magnolia Barbosa da Silva

Representante Jurídico: Vitor Moraes de Andrade - OAB/SP 182.604

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD. FALHA NA PLATAFORMA DIGITAL QUE IMPEDIU O ACESSO AOS CONTEÚDOS E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS. REPROVAÇÃO DECORRENTE DE VÍCIO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR INVIALIDADE DE CONTINUIDADE